PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 192/2026

INEXIGIBILIDADE 035/2026

CREDENCIAMENTO 006/2026

INTERESSADO: SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO 08141624601 - ME

Ao vigésimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata - MG, na Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, o Agente de Contratação, **Sr. Marco Antonio Rocha Villibor**, designados pela Portaria nº 001/2025, reuniram-se para realizar a análise e o julgamento definitivo dos documentos de habilitação encaminhados de forma tempestiva por correio eletrônico no dia 19/10/2026, nos termos autorizados pelo item 6.1 do instrumento convocatório.

Nesta data, procedeu-se à abertura e conferência detalhada da pasta documental enviada via e-mail no dia **19 de outubro de 2026, às 13h49min**, por intermédio de seu representante contábil, referente à empresa proponente **SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO** (Nome de Fantasia: **Serralheria Garcia**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.012.197/0001-07**, estabelecida no Distrito do Cervo, Município de Borda da Mata/MG.

Após rigorosa auditoria confrontada com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio proferem as seguintes considerações e deliberações:

1. DA TEMPESTIVIDADE E DA ACEITAÇÃO DO MEIO DE ENVIO

Conforme estabelecido no **item 6.1 do Edital**, os envelopes e documentos de habilitação poderiam ser formalmente protocolados de forma física ou transmitidos via e-mail oficial. Verificou-se que a remessa documental se deu dentro do período regulamentar de recebimento, restando plenamente assegurada a tempestividade da participação da empresa no certame.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Efetuada a verificação das certidões e declarações obrigatórias anexadas, constatou-se o estrito cumprimento de todas as condições exigidas no Capítulo VI do edital, a saber:

• **Habilitação Jurídica:** Apresentou regularizado o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Ativa (Cartão CNPJ), Certidão Simplificada emitida digitalmente pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) em 19/10/2026 e cópia do Documento de Identidade de sua titular, cumprindo os itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 do Edital.

• **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Foram apresentadas, com plena vigência e sem restrições, a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (emitida com efeitos de negativa pela RFB/PGFN e válida até 13/04/2027); Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEF/MG, válida até 13/01/2027); Certidão Negativa de Débitos Municipais de Borda da Mata; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF emitida pela Caixa Econômica Federal, válida até 03/11/2026); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT emitida pelo TST, válida até 13/04/2027). Requisitos plenamente alinhados ao item 6.1.2 do ato convocatório.

• **Qualificação Econômico-Financeira:** Apresentou Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa, expedida eletronicamente pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) na Comarca de Borda da Mata, atendendo ao item 6.1.3.1.

• **Declarações Obrigatórias:** Juntou os modelos devidamente preenchidos e assinados pela proprietária técnica correspondentes ao Termo de Credenciamento (Anexo II) e ao Modelo Unificado de Declarações (Anexo III), satisfazendo o item 6.1.5.1.

3. DA ADEQUAÇÃO OPERACIONAL E COMPATIBILIDADE DE ATIVIDADE

A proponente pleiteou formalmente o seu credenciamento para o **Item 24 – Serviços de Serralheria** (Carga horária de 8 horas diárias, ao valor de referência padronizado de R$ 678,10). Sopesada a atividade principal declarada no Cartão CNPJ (CNAE 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal) e o objeto social delimitado na Junta Comercial, atesta-se a perfeita harmonia técnica e operacional da empresa para o fornecimento do serviço pretendido.

Ademais, tratando-se de empresa sob o Porte de Microempresa (ME) enquadrada como Empresário Individual, a prestação do serviço por item fracionado não esbarra nas vedações de dimensionamento de equipe operacional simultânea.

4. DA DELIBERAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ante o exposto, por verificar que a empresa preencheu integralmente as exigências formais, operacionais e jurídicas instituídas pelo Município de Borda da Mata, este Agente de Contratação decide pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL E HABILITAÇÃO** da proponente **SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO (CNPJ 19.012.197/0001-07)** para o **Item 24 (Serviços de Serralheria)**.

A proponente fica declarada oficialmente **CREDENCIADA** no presente certame. Fica autorizada a convocação da empresa pela Administração Pública Municipal para a assinatura do instrumento de Contrato Administrativo (Anexo IV), no prazo regulamentar de até 5 (cinco) dias úteis, devendo sua inclusão no Banco de Prestadores e sua respectiva acionabilidade em frentes de trabalho seguir rigorosamente o Sistema de Rodízio/Rotatividade definido e fixado no Anexo V do Edital.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente pelos presentes.

Borda da Mata, 26 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:181EAF65

Publicada em	27/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	4389
Código identificador	181EAF65

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/